



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 30 de Junho a 04 de Julho de 2025 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **JESSICA ARAÚJO DE SOUSA** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **RECEPCIONISTA DO CADASTRO ÚNICO**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **REBECA PEREIRA DOS SANTOS** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **EDUCADORA SOCIAL SCFV**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração

Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **THAMYRES VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **EDUCADOR SOCIAL SCFV**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **MOTORISTA - D**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **EDUARDO MICHELLES DOS SANTOS SOUZA** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **MOTORISTA- D**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **ANTONIO MARCOS BEZERRA DA COSTA** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **PORTEIRO**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração

Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **ALECKSON RIBEIRO DA SILVA** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **MOTORISTA- D**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **JOSE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **PORTEIRO DO CRAS**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e

acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS NETO** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi- PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **ZELADOR**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressaltando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**PARTES:** Município de São José do Sabugi/PB (contratante) e **RICARDO DOS SANTOS LIMA** (Contratado Rescindido).

**ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato de Excepcional Interesse Público para prestados de serviços de atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Excepcional Interesse Público para prestação de serviços de **MOTORISTA-D**, para atender as necessidades do Município de São José do Sabugi-PB.

**BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se na Cláusula sétima 7, do referido contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão do Alerta emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº 00420/25, com base na Resolução Normativa TCE-PB nº 04/2024, o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

**DA RESCISÃO:** Torna-se rescindido o referido Contrato, a partir da data da publicação, ressaltando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente do período já trabalhado e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIO:** Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Contratante Rescindente

#### PORTARIA Nº 239/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

1 – Nomear o Senhor **ANTÔNIO MARCOS BEZERRA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS** com lotação na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 240/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

1 – Nomear o Senhor **EDUARDO MICHELLES DOS SANTOS SOUZA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS**, com lotação na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 241/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear o Senhor **RICARDO DOS SANTOS LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS** com lotação na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 242/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear a Senhora **TAMYRES VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ARRECARDAÇÃO TRIBUTÁRIA**, com lotação na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 243/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear o Senhora **REBECA PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE COMPRAS**, com lotação na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 244/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear o Senhor **LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 245/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear o Senhor **MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS NETO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 246/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear o Senhor **JOSE ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS**, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 248/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar a Senhora **FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo em comissão de **SUB-COORDENADORA DA JUNTA DOS SERVIÇOS MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 249/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear a Senhora **FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DA JUNTA DOS SERVIÇOS MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear a Senhora **JÉSSICA ARAÚJO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **SUB-COORDENADORA DA JUNTA DOS SERVIÇOS MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 01 de Julho de 2025.

*Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
Prefeito Municipal